



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Brejo	3
Prefeitura Municipal de Carolina	3
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	4
Prefeitura Municipal de Graca Aranha	4
Prefeitura Municipal de Mirador	4
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	6
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	6
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	7

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Brejo**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO 014/2018. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, para aquisição de Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Medicamentos para Farmácia Básica, Material Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico e Prótese Dentária e de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, no dia 06 de Abril de 2018, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3472-0019, das 08:00 as 12:00hs. Brejo - MA, 19 de março de 2018. **Magno Souza dos Santos** - Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: Magno Souza dos Santos

Prefeitura Municipal de Carolina**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL/PMC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 002/2018-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de Móveis. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, **23 de março** de 2018. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Empresa	CNPJ	Item	Valor
BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	05.433.884/0001-36	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24.	108.756,00
R. B. DOS SANTOS COMERCIAL-ME	29.831.760/0001-22	10 e 11.	307.200,00
Total			415.956,00

Autor da Publicação: Amilton Ferreira Guimarães

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 004/2018-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público que o Pregão Presencial nº 004/2018-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de Materiais de Informática, conforme Anexo I do

Edital, realizar-se-á em 10.04.2018, às 13 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura ou no site www.carolina.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 22 de março de 2018. **DANIEL ESTEVES GUIMARÃES** - Pregoeiro

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 005/2018-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público que o Pregão Presencial nº 005/2018-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de Suprimentos de Informática, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 10.04.2018, às 16 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura ou no site www.carolina.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 22 de março de 2018. **DANIEL ESTEVES GUIMARÃES** - Pregoeiro

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 007/2018-CPL/PMC. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público que o Pregão Presencial nº 007/2018-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 09.04.2018, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura ou no site www.carolina.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 21 de março de 2018. **DANIEL ESTEVES GUIMARÃES** - Pregoeiro.

Autor da Publicação: DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 019/2018. **ORIGEM:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 0502001/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. C.N.P.J nº 13.741.639/0001-70. **CONTRATADA:** ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME. C.N.P.J nº 10.948.612/0001-64. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLHO NETO/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto; **Unidade Orçamentária:** 02 12 00 - Sec. Mun. De Assistência Social - SEMAS; 02 13 00 - Fundo Municipal de Assistência Social; **Proj/Atividade:** 08.122.0047.2147.0000 - Encargos com Manutenção da Secretaria - SEMAS; 08 244 0105 2046 0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Março de 2018. Coelho Neto/MA, 23 de Março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 020/2018. **ORIGEM:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 0502001/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF. C.N.P.J nº 05.281.738/0001-98. **CONTRATADA:** ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME. C.N.P.J nº 10.948.612/0001-64. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE COLHO NETO/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto; Unidade Orçamentária: 02 05 0000 - Sec. Mun. De Planej. Adm e Finanças - SEMPAF; Proj/Atividade: 04.122.0046.2099.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Adm e Finanças - SEMPAF; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Março de 2018. Coelho Neto/MA, 23 de Março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 021/2018. **ORIGEM:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 0502001/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC. C.N.P.J nº 13.734.158/0001-37. **CONTRATADA:** ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME. C.N.P.J nº 10.948.612/0001-64. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE COLHO NETO/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto; Unidade Orçamentária: 02 07 0000 - Sec. Mun. De Educação e Cultura - SEMEC; 02 08 00 - FUNDEB; Proj/Atividade: 12.361.0046.2008.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação e Cultura - SEMEC; 12 361 0150 2014 0000 - Manutenção de unidades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%; Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Março de 2018. Coelho Neto/MA, 23 de Março de 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 022/2018. **ORIGEM:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP 0502001/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. C.N.P.J nº 05.281.738/0001-79. **CONTRATADA:** ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME. C.N.P.J nº 10.948.612/0001-64. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLHO NETO/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto; Unidade Orçamentária: 02 10 0000 - Sec. Mun. De Saúde - SEMUS; 02 11 0000 Fundo Municipal de Saúde ; Proj/Atividade: 10.122.0119.2023.0000 - Manut. da Sec. Mun. de Saúde - SEMUS; 10 122 0119 2031 0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Março de 2018. Coelho Neto/MA, 23 de Março de 2018.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

Prefeitura Municipal de Graça Aranha

ATO DE EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO

IRAN OLIVEIRA SANTOS, CPF: 290.446.263-53 do cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Graça Aranha - MA, nomeado pela Portaria Nº 011/2005, de 02 de maio de 2005.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 20 de março de 2018.

JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: THIAGO CAMPOS PEDROSA

Prefeitura Municipal de Mirador

EXTRATO DE CONTRATO: PP 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 075/2018

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 CONTRATO NR. 075/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA) pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.140.818/0001-96, situado na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, centro, nesta cidade de Mirador, Estado do Maranhão a empresa **MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, "MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS**, inscrita no C.N.P.J nº **27.381.274/0001-24**, - ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Serviços de Digitalização de Documentos para as Secretarias Municipais de Mirador/MA - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2018 - VALOR GLOBAL: LOTE I- Sec. De Administração: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) ; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0203-2.007.0000 MANUT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. --SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº. 63105393-4, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE; Silvio Henrique de Moraes Mendonça, Sócio Administrador, portadora do CPF nº 238.758.013-34, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 16 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 077/2018

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 CONTRATO NR. 077/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA), através do Fundo Municipal de Assistência Social, Pessoa Jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ (MF) sob o nº 13.594.925/0001-50, e a empresa **MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, "MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS**, inscrita no C.N.P.J nº **27.381.274/0001-24** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços; OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Serviços de Digitalização de Documentos para as Secretarias Municipais de Mirador/MA; - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/08/2018 - VALOR GLOBAL: LOTE III: Sec. de Assistência Social R\$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos) reais; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 08- Secretária de Assistência Social-08.122.402.2.062.0000- Manu. da Sec. de Assistência Social-3.0.00.00.00- Despesas Correntes; -3.3.00.00.00- Outras despesas Correntes-3.3.90.30.00- Material de Consumo: SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº. 63105393-4, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE; Silvio Henrique de Moraes Mendonça, Sócio Administrador, portador do CPF nº 238.758.013-34, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 16 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 078/2018

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 CONTRATO NR. 078/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA) através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ (MF) sob o nº. 12.250.370/0001-66, com sede administrativa na Rua Mauritônio Meire, 22, Centro a empresa e a empresa **MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, "MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS**, inscrita no C.N.P.J

nº 27.381.274/0001-24 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços; OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Serviços de Digitalização de Documentos para as Secretarias Municipais de Mirador/MA; - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/08/2018 - VALOR GLOBAL: LOTE IV: Sec. Mun. De Saúde R\$ 21.600,00(Vinte e um mil e seiscentos reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.301.0501-2.044.0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-3.0.00.00.00- Despesas Correntes; -3.3.00.00.00- Outras despesas Correntes-3.3.90.30.00- Material de Consumo: SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº. 63105393-4, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE; Silvio Henrique de Moraes Mendonça, Sócio Administrador, portador do CPF nº 238.758.013-34, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 16 de março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 076/2018

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 CONTRATO NR. 076/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA) pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.140.818/0001-96, situado na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, centro, nesta cidade de Mirador, Estado do Maranhão a empresa **MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, "MORAIS COMERCIO & SERVIÇOS**, inscrita no C.N.P.J nº **27.381.274/0001-24**, - ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Serviços de Digitalização de Documentos para as Secretarias Municipais de Mirador/MA - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2018 - VALOR GLOBAL: LOTE II- Sec. De Educação: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais); RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.361.0304-2.035.0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA-3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. --SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº. 63105393-4, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE; Silvio Henrique de Moraes Mendonça, Sócio Administrador, portadora do CPF nº 238.758.013-34, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 16 de março de 2018.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 083/2018

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 083/2018

EXTRATO. PROCESSO Nº 00.00.010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 CONTRATO NR. 083/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA) pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.140.818/0001-96, situado na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, centro, nesta cidade de Mirador, Estado do Maranhão a empresa **L & L PROMOÇÃO E PRODUÇÕES**, inscrita no C.N.P.J nº **19.488.891/0001-03**- ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços por ITEM. OBJETO: Prestação de serviços para Organização do Aniversário da Cidade, com atrações de bandas, locação de palco, som e iluminação, banheiros químicos, e seguranças

do município de Mirador-MA - BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2018 - VALOR GLOBAL: O Valor Global da Contratação importa em R\$ 195.000,00; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-13 CULTURA - 13.392.0170.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. --SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº. 63105393-4, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE; Lucia Mônica Ribeiro Lobato, Sócia Administradora, portadora do CPF nº 471.734.083-34, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 21 de março de 2018.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0009/2018

DE NOTIFICAÇÃO 0009/2018 O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, através do Prefeito Municipal, JURAN CARVALHO DE SOUZA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 447 de 26 de abril de 2010 e nos termos da Lei 11.977/2009, Faz público, para ciência dos eventuais interessados, proprietários e confrontantes das áreas demarcadas e abaixo descritas, que estão sendo reconhecidas como do domínio público municipal: **01 (UM) TERRENO URBANO LOCALIZADO À AVENIDA CAMPO DANTAS (BR-135), BAIRRO CAMPO DANTAS, EM PRESIDENTE DUTRA/MA, possuindo os seguintes rumos, limites, metragens e confrontações: Do ponto A ao B, frente para o OESTE, medindo-se 11,00 metros, limitando-se com a referida Av. Campo Dantas; do ponto B ao C, lateral esquerda (De quem da via pública olha EDITAL para o imóvel) para o NORTE, medindo-se 60,00 metros, limitando-se com terreno do Sr. José de Sousa Filho; do ponto C ao D, fundos para o LESTE, medindo-se 11,00 metros, limitando-se com a Rua Presidente Medici; e do ponto D ao A, lateral direita (seguido a mesma orientação) para o SUL, medindo-se 60,00 metros, limitando-se com terreno de Maria Pereira da Silva. Perímetro: 142,00m. Área: 660,00m². (da posse de FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA, conforme título de aforamento nº 747/78 (Inscrição Atual nº 01.0001.0019.0036.0001), Livro nº 07, fls. 07, datado de 09/10/1978). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios e no jornal de circulação local; e não as havendo, serão feitos de imediato a abertura de matrícula imobiliária e o registro do termo de reconhecimento de domínio em nome do Município de Presidente Dutra/MA. Presidente Dutra, 21 de Março de 2018. **JURAN CARVALHO DE SOUZA.**Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018. PROCESSO Nº 0125.13/2018 PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018. PROCESSO Nº 0125.13/2018 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: AGRICÉLIO CARVALHO DE SOUZA - ME, CNPJ: 17.282.072/0001-71 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias da Municipalidade. (Secretaria Municipal de Administração) TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 47.010,00 (quarenta e sete mil e dez reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Fevereiro de 2018. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretária Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018. PROCESSO Nº 0125.13/2018 PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018. PROCESSO Nº 0125.13/2018 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: M. R. DE CARVALHO LIMA - ME, CNPJ: 17.325.854/0001-40 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (polpas de frutas) para as Secretarias da Municipalidade. (Secretaria Municipal de Administração) TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 8.861,00 (oito

mil oitocentos e sessenta e um reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Fevereiro de 2018. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretária Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018. PROCESSO Nº 0125.13/2018 PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018. PROCESSO Nº 0125.13/2018 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: ELINE R. FERREIRA - ME, CNPJ: 13.977.367-0001-01 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Secretarias da Municipalidade. (Secretaria Municipal de Administração) TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 189.923,95 (cento e oitenta e nove mil novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Fevereiro de 2018. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretária Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018. PROCESSO Nº 0125.13/2018 PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018. PROCESSO Nº 0125.13/2018 PREGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CONTRATADO: JOÃO BATISTA COELHO FILHO - ME, CNPJ: 00.602.861/0001-40 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (pães, bolos e frios) para as Secretarias da Municipalidade. (Secretaria Municipal de Administração) TIPO: Menor preço global, conforme anexo I, VALOR: R\$ 43.212,68 (quarenta e três mil duzentos e doze reais e oito reais). FONTE DE RECURSOS: Recursos Municipal BASE LEGAL: Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Fevereiro de 2018. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretária Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67.

CONTRATADO. Marcio Franklin Monteiro Souza. CPF: 049.983.303-14. **OBJETO:** Prestação de serviços em digitalização de documentos que compõe a prestação de contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2017, em conformidade com a Instrução Normativa TCE/MA nº 052/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais). **PRAZO CONTRATUAL:** Até 30/04/2017. ROGACILENE DE SOUSA CRUZ - Secretária Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/PP/007/2018 Aos vinte dois dias do mês de março do ano de 2018, o MUNICIPIO DE TASSO FRAGOSO-MA, através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, inscrita no CNPJ nº 06.229.538/0001-59, com sede na Avenida Santos Dumont, Centro, Cep 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Roberth Cleydson Martins Coelho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 142428930 SSP/MA, CPF nº 407.566.533-04, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018**, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tasso Fragoso/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 04/2017, Decreto Municipal nº 05/2017, Lei Complementar nº 123/06 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial: D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ nº: 04.954.908/0001-95
Endereço: Rua Fazenda nº 400, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, CEP: 65.800-000
(99) 3541-3526
E-mail: distribuidorarochofarma@gmail.com
Representante legal: Danielle Martins Rocha, R.G. n.º 016322342001-0 SSP/MA, CPF nº 653.147.273-15 - Procuradora.

FARMACIA BÁSICA:

Item	Descrição Dos Produtos	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total
12	AZITROMICINA 600 MG SUSP. C/50 FR	CX	PRATI	8	R\$ 391,64	R\$ 3.133,12
13	BENZIL PENICILINA 1.200.00 INJ. C/50 FR	CX	TEUTO	12	R\$ 814,28	R\$ 9.771,36
16	CAPTROPIL 25 MG C/800 CPR	CX	PRATI	150	R\$ 26,52	R\$ 3.978,00
17	CEFALEXICINA 250 MG/SUSP. C/50 X60ML	CX	TEUTO	30	R\$ 420,03	R\$ 12.600,90
20	CLORETO DE SODIO GOTAS NASAIS 50ML	FR	NATULAB	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50
21	CLORIDATO DE RANITIDINA 150 MG COMPR. C/500	CX	GEOLAB	30	R\$ 93,21	R\$ 2.796,30

24	COMPLEXO B LIQUIDO 100ML C/50 FR	CX	PHARMASCIENSE	30	R\$ 145,36	R\$ 4.360,80
25	DEXAMETASONA / POMADA 10GR C/100	CX	SOBRAL	30	R\$ 124,60	R\$ 3.738,00
28	ERITROMICINA 500 MG/COMPR. C/300	CX	PRATI	10	R\$ 327,89	R\$ 3.278,90
29	FLUCONAZOL 150 MG COMPR. C/100 CPR	CX	VITAMEDIC	30	R\$ 53,65	R\$ 1.609,50
32	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG C/300	CX	PHARLAB	200	R\$ 10,66	R\$ 2.132,00
33	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP.C/60 FR/100ML	CX	NATULAB	20	R\$ 186,47	R\$ 3.729,40
36	IBUPROFENO 600 MG COMPR. C/500	CX	PRATI	30	R\$ 85,04	R\$ 2.551,20
37	IVERMECTINA 6 MG COMPR. C/500 CPR	CX	VITAMEDIC	3	R\$ 160,33	R\$ 480,99
40	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA XPE. C/50 FR/100ML	CX	GEOLAB	30	R\$ 75,57	R\$ 2.267,10
41	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG C/500.	CX	SANVAL	50	R\$ 38,85	R\$ 1.942,50
44	METILDOPA 250MG C/500 CPR.	CX	SANVAL	30	R\$ 220,41	R\$ 6.612,30
45	METOCLOPRAMIDA /GTS C/100 FR/10ML	CX	HIPOLABOR	10	R\$ 148,03	R\$ 1.480,30
48	METRONIDAZOL 40 MG/ ML SUSP. C/50X80ML	CX	TEUTO	30	R\$ 307,54	R\$ 9.226,20
49	METRONIDAZOL GEL C/100TB	CX	PRATI	15	R\$ 599,31	R\$ 8.989,65
52	PARACETAMOL 500 MG COMPR. C/500	CX	HIPOLABOR	60	R\$ 35,37	R\$ 2.122,20
53	PARACETAMOL/ GTS C/100X15ML	CX	SOBRAL	50	R\$ 96,43	R\$ 4.821,50
56	PREDINISONA 5MG COMPR. C/500	CX	VITAMEDIC	20	R\$ 71,70	R\$ 1.434,00
57	PROPRANOLOL 40 MG COMPR C/500	CX	PRATI	80	R\$ 22,01	R\$ 1.760,80
60	SORO REIDRATANTE ORAL C/50 ENV	CX	NATULAB	50	R\$ 38,25	R\$ 1.912,50
61	SULFADIZINA DE PRATA 1% POMADA 400GR	PT	PRATI	30	R\$ 41,71	R\$ 1.251,30
64	SULFATO FERROSO COMPR C/500 CPR.	CX	PRATI	40	R\$ 29,93	R\$ 1.197,20
65	SULFATO FERROSO LIQ. C/50X100ML	CX	NATULAB	30	R\$ 87,10	R\$ 2.613,00

HIPERTENSÃO:

Item	Descrição Dos Produtos	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total
3	ATENOLOL 100MG C/ 600 CPR	CX	PRATI	30	R\$ 49,31	R\$ 1.479,30
4	ATENOLOL 50MG C/ 600 CPR	CX	PRATI	20	R\$ 34,20	R\$ 684,00
7	Enalapril de 20mg comp.c/500 und	CX	SANVAL	80	R\$ 42,84	R\$ 3.427,20
8	FUROSEMIDA 40MG C/ 500 CPR	CX	PRATI	80	R\$ 23,54	R\$ 1.883,20
11	Metformina 850mg Comp. C/400 UND	CX	PRATI	60	R\$ 36,58	R\$ 2.194,80
12	Metiodopa 250mg Comp. C/500 UND	CX	SANVAL	30	R\$ 220,41	R\$ 6.612,30
15	Prednisona 5mg comp. c/500 und	CX	VITAMEDIC	24	R\$ 69,05	R\$ 1.657,20
16	Propranolol 40mg c/500 und	CX	PRATI	60	R\$ 19,52	R\$ 1.171,20

INJETÁVEIS:

Item	Descrição Dos Produtos	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 UND	CX	HIPOLABOR	6	R\$ 323,93	R\$ 1.943,58
2	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML C/200 UND	CX	FARMACE	100	R\$ 41,24	R\$ 4.124,00
5	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	CX	TEUTO	40	R\$ 373,30	R\$ 14.932,00

6	AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S/DILC/50 AMP	CX	TEUTO	12	R\$ 248,95	R\$ 2.987,40
9	BROMOPRIDA 5MG/ML C/50X2ML	CX	NOVAFARMA	6	R\$ 61,64	R\$ 369,84
10	CEFALOTINA 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	TEUTO	30	R\$ 120,23	R\$ 3.606,90
13	CIPROFLOXACINO 200MG C/10 AMP.100ML	Unid.	HALEXISTAR	200	R\$ 38,93	R\$ 7.786,00
14	CLORANFENICOL 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	NOVAFARMA	12	R\$ 177,85	R\$ 2.134,20
17	COMPLEXO B AMP. 2ML C/50X2ML	CX	HYPOFARMA	60	R\$ 113,54	R\$ 6.812,40
18	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML	CX	U.QUIMICA	10	R\$ 96,30	R\$ 963,00
21	DICLOF. DE SODIO 75MG AMP.3ML C/100 AMP	CX	FARMACE	100	R\$ 88,13	R\$ 8.813,00
22	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	FARMACE	100	R\$ 53,07	R\$ 5.307,00
25	FENOTEROL GOTAS 20ML	FR	PRATI	100	R\$ 4,31	R\$ 431,00
26	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	SANTISA	20	R\$ 57,87	R\$ 1.157,40
29	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/100 AMP	CX	NOVAFARMA	30	R\$ 134,92	R\$ 4.047,60
30	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	NOVAFARMA	40	R\$ 113,06	R\$ 4.522,40
33	HEMOBLOCK 250MG AMP.5ML C/05 AMP	CX	HIPOLABOR	50	R\$ 33,64	R\$ 1.682,00
34	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT.0 C/25X5ML UND	CX	CRISTALIA	3	R\$ 250,76	R\$ 752,28
37	HIOSCINA 20MG COMPOSTA AMP.5ML C/100 AMP	CX	FARMACE	60	R\$ 186,28	R\$ 11.176,80
38	HIOSCINA 20MG SIMPLES AMP.1ML C/100 AMP	CX	FARMACE	50	R\$ 158,96	R\$ 7.948,00
41	METILGOMETRINA INJ. C/50X1ML	CX	U.QUIMICA	30	R\$ 100,42	R\$ 3.012,60
42	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	ISOFARMA	40	R\$ 33,39	R\$ 1.335,60
45	NIFEDIPINA 10MG SUB-LINGUAL C/60 CPR	FR	BAYER	30	R\$ 41,82	R\$ 1.254,60
46	NIMESULIDA 100MG C/490 CPR	CX	VITAMEDIC	30	R\$ 57,66	R\$ 1.729,80
49	OMEPRAZOL 40 MG INJ C/25+25DILX10ML	CX	U.QUIMICA	12	R\$ 215,73	R\$ 2.588,76
50	OXACILINA 500MG AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	NOVAFARMA	7	R\$ 172,15	R\$ 1.205,05
53	PENICILINA 400.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	BLAU	30	R\$ 360,43	R\$ 10.812,90
54	PENICILINA 5.000.000UI S/DIL. C/50 AMP	CX	BLAU	10	R\$ 755,71	R\$ 7.557,10
57	RANITIDINA INJ. 50MG C/100X2ML	CX	FARMACE	20	R\$ 62,08	R\$ 1.241,60
58	SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES C/24 FR	CX	FARMACE	50	R\$ 97,31	R\$ 4.865,50
61	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24 FR	CX	FARMACE	200	R\$ 95,12	R\$ 19.024,00
62	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/24 FR	CX	FARMACE	150	R\$ 101,89	R\$ 15.283,50
65	SULFATO ATROPINA 0,25MG AMP.1ML C/100 AMP	CX	ISOFARMA	6	R\$ 34,92	R\$ 209,52
66	VITAMINA C 500MG AMP.5ML C/120 AMP	CX	ISOFARMA	60	R\$ 82,09	R\$ 4.925,40

MATERIAIS HOSPITALARES:

Item	Descrição Dos Produtos	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total
3	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	CX	SR	150	R\$ 9,21	R\$ 1.381,50
4	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	CX	SR	150	R\$ 8,70	R\$ 1.305,00
7	AGULHA P/ RAQUI N-25G X 3.1/2	UN	PROCARE	150	R\$ 7,18	R\$ 1.077,00
8	ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	CX	AUDAXCO	30	R\$ 71,78	R\$ 2.153,40

11	ALGODAO HIDROFILO 500G.	RL	FAROL	100	R\$ 13,51	R\$ 1.351,00
12	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	DZ	ORTOFEN	100	R\$ 8,66	R\$ 866,00
15	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	JPROLAB	24	R\$ 12,03	R\$ 288,72
16	AP. PRESSAO BRAC. VELCRO ADULTO BRIM	UND	SOLIDOR	30	R\$ 95,09	R\$ 2.852,70
19	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,2M 9F C012 UND	DZ	REAL MINAS	300	R\$ 11,14	R\$ 3.342,00
20	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	ORTOFEN	10	R\$ 34,61	R\$ 346,10
23	BOLSA TERMICA PARA AGUA QUENTE 1000ML	UND	SAFTI	10	R\$ 17,83	R\$ 178,30
24	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	PCT	AMERICAL MEDICAL	20	R\$ 67,88	R\$ 1.357,60
27	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G CX/100	CX	POLYMED	15	R\$ 87,86	R\$ 1.317,90
28	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G CX/100	CX	POLYMED	15	R\$ 87,86	R\$ 1.317,90
31	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	UND	MEDSONDA	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
32	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08	UND	MEDSONDA	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
35	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	CX	BIOLINE	24	R\$ 105,19	R\$ 2.524,56
36	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	CX	BIOLINE	24	R\$ 105,19	R\$ 2.524,56
39	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	CX	BIOLINE	24	R\$ 105,19	R\$ 2.524,56
40	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	CX	BIOLINE	24	R\$ 105,19	R\$ 2.524,56
43	COLET. MATL. PERFUCORTANTE 07,0L	UND	MEDIX	100	R\$ 4,36	R\$ 436,00
44	COLET. MATL. PERFUCORTANTE 13,0L	UND	MEDIX	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
47	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	PCT	SR	20	R\$ 43,36	R\$ 867,20
48	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	PCT	BIOTEXTIL	300	R\$ 12,21	R\$ 3.663,00
51	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	UND	L.IMPORT	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
52	ESCOVA C/ PVPI C/ 48 UND	CX	RIOQUIMICA	12	R\$ 121,50	R\$ 1.458,00
55	ESPECULO VAGINAL DESC. MED	UND	KOLPLAST	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
56	ESPECULO VAGINAL DESC. PEQ	UND	KOLPLAST	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
59	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA	UND	ARKTUS	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
60	FITA P/GLICEMIA ACON PLUS C/50	CX	ONCALL	12	R\$ 40,82	R\$ 489,84
63	FLET-ENEMA C/ 12X130ML	CAIXA	NATULAB	15	R\$ 86,37	R\$ 1.295,55
64	FORMOL LIQUIDO 37/40% 1000ML	LT	RICIE	24	R\$ 22,13	R\$ 531,12
67	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	GL	VICPHARMA	12	R\$ 24,65	R\$ 295,80
68	INFUSOR 02 VIAS C/CLAMP	UND	VITALGOLD	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
71	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	DARU	24	R\$ 8,05	R\$ 193,20
72	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	DARU	24	R\$ 8,05	R\$ 193,20
75	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND	CX	SHALON	12	R\$ 197,10	R\$ 2.365,20
76	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND	CX	SHALON	12	R\$ 197,10	R\$ 2.365,20
79	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	CX	L.IMPORT	36	R\$ 5,28	R\$ 190,08
80	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	CX	L.IMPORT	36	R\$ 29,33	R\$ 1.055,88
83	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	PAR	BRLATEX	1500	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
84	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	PAR	BRLATEX	1500	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
87	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	CX	MEDIX	300	R\$ 20,80	R\$ 6.240,00

88	MASC.DESC.TRIPLA C/50	CX	MEDIX	100	R\$ 6,47	R\$ 647,00
91	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	CX	SUPERMEDY	30	R\$ 40,67	R\$ 1.220,10
92	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	CX	SUPERMEDY	30	R\$ 40,67	R\$ 1.220,10
95	OLEO MINERAL C/100ML	FR	FARMACE	50	R\$ 3,97	R\$ 198,50
96	PAPEL TOALHA C/1000 UND	PCT	SPRING	100	R\$ 14,02	R\$ 1.402,00
99	POLIPROPILENO 2 C/AG C/24 UND	CX	SHALON	8	R\$ 64,00	R\$ 512,00
100	POLIPROPILENO 3 C/AG C/24 UND	CX	SHALON	8	R\$ 64,22	R\$ 513,76
103	REVELADOR MANUAL P/RX P/20 LTS	GL	EUROSTAR	12	R\$ 207,02	R\$ 2.484,24
104	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ML-ETER	LT	RIOQUIMICA	5	R\$ 43,70	R\$ 218,50
107	SCALP 21G C/100 UND	CX	L.IMPORT	30	R\$ 22,44	R\$ 673,20
108	SCALP 23G C/100 UND	CX	L.IMPORT	50	R\$ 22,44	R\$ 1.122,00
111	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	CX	SR	100	R\$ 26,03	R\$ 2.603,00
112	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	CX	SR	200	R\$ 25,04	R\$ 5.008,00
115	SERINGA DESC. 05ML S/AG. C/100 UND	CX	SR	300	R\$ 20,62	R\$ 6.186,00
116	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	CX	SR	200	R\$ 40,46	R\$ 8.092,00
119	SONDA ASPIRACAO TRAQEAL N-08	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
120	SONDA ASPIRACAO TRAQEAL N-10	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
123	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,74	R\$ 74,00
124	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	UND	L.IMPORT	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
127	SONDA URETRAL PLAST. N.10	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
128	SONDA URETRAL PLAST. N.12	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
131	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	BIOLINE	8	R\$ 245,38	R\$ 1.963,04
132	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	BIOLINE	8	R\$ 245,17	R\$ 1.961,36

FARMÁCIA HOSPITALAR:

Item	Descrição Dos Produtos	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML CX/50	CX	GREENPHARMA	10	R\$ 84,82	R\$ 848,20
2	AMBROXOL XAROPE ADULTO C/50 X 100ML	CX	NATULAB	20	R\$ 118,18	R\$ 2.363,60
5	COLAGENASE+CLORAFENICOL 30GR	TB	ABOUT	30	R\$ 13,06	R\$ 391,80
6	DEXAMETASONA XPE 100ML C/50	FR	SOBRAL	15	R\$ 98,91	R\$ 1.483,65
9	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 MLC/60	FR	NATULAB	12	R\$ 186,47	R\$ 2.237,64
10	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20 MLC/100	FR	FARMACE	5	R\$ 909,58	R\$ 4.547,90
13	Mebendazol susp 30ml c/200	CX	SOBRAL	12	R\$ 302,83	R\$ 3.633,96
14	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	CX	GEOLAB	12	R\$ 36,93	R\$ 443,16
17	NIMESULIDA 100MG C/504CPR	CX	VITAMEDIC	15	R\$ 60,63	R\$ 909,45
18	PRESERVATIVO N/LUBRIFICADO C/ 144 UNID.	CX	MADEITEX	6	R\$ 45,92	R\$ 275,52

PRODUTOS LABORATORIAIS:

Item	Descrição Dos Produtos	Unid	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor Total
2	AGUA OXIGENADA 1000ML	FR	RIOQUIMICA	24	R\$ 5,95	R\$ 142,80

6	ALCOOL IODADO 1000ML	FR	RIOQUIMICA	48	R\$ 13,09	R\$ 628,32
25	KIT. PANOTICO INSTANTE PROV	KIT	NEWPRO	12	R\$ 60,74	R\$ 728,88
26	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND	CX	L.IMPORT	20	R\$ 5,69	R\$ 113,80
30	LANCETA PICADORA DESC. C/100 UND.	CX	STERILANCE	36	R\$ 6,37	R\$ 229,32
35	SORO ANTI A	FR	PROTHEMO	15	R\$ 36,76	R\$ 551,40
36	SORO ANTI B	FR	PROTHEMO	15	R\$ 36,76	R\$ 551,40
37	SORO ANTI D (RH)	FR	PROTHEMO	15	R\$ 76,83	R\$ 1.152,45
38	SORO ANTI RH	FR	PROTHEMO	15	R\$ 61,39	R\$ 920,85
43	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	L.IMPORT	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00
44	TUBO DE ENSAIO 15X100	UND	L.IMPORT	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
45	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 15X100	UND	L.IMPORT	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00

Nome empresarial: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ nº: 01.721.446/0001-78	
Endereço: Rua São Francisco, 150, Bairro São Francisco, Balsas/MA	
(99) 3541-3095	
E-mail: vendas@sananet.com.br	
Representante legal: César Oscar Weiler, R.G. n.º 40254339227 SSP/RS, CPF nº 245.860.300-97 – Sócio.	

CONTROLADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	CARBAMAZEPINA 200MG C/200 CPR	CX	CRISTALIA	12	46,80	561,60
2	CARBAMAZEPINA 400MG C/200 CPR	CX	CRISTALIA	12	115,40	1.384,80
3	CLONAZEPAN 0,5MG C/200 CPR	CX	CRISTALIA	15	74,10	1.111,50
4	CLONAZEPAN 2MG C/200 CPR	CX	CRISTALIA	12	24,80	297,60
5	CLORPROMAZINA 100MG C/200 CPR	CX	CRISTALIA	12	62,90	754,80
6	CLORPROMAZINA INJ 25MG/ML 50X5ML	CX	HYPOFARMA	10	117,00	1.170,00
7	DIAZEPAN 05MG C/200 CPR	CX	CRISTALIA	30	15,10	453,00
8	DIAZEPAN 10MG INJ. C/50X2ML ***	CX	TEUTO	30	66,90	2.007,00
9	DIAZEPAN 10MG C/200 CPR	CX	CRISTALIA	24	15,10	362,40
10	DOLOSAL 50MG INJ. C/25X2ML ***	CX	CRISTALIA	30	101,10	3.033,00
11	FENOBARBITAL 200MG INJ. C/50X2ML ***	CX	CRISTALIA	10	25,95	259,50
12	FENOBARBITAL 100MG C/200 CPR	CX	CRISTALIA	24	54,30	1.303,20
13	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS C/10X20ML	CX	UNIÃO QUIMICA	12	56,10	673,20
14	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS C/10X20ML	CX	UNIÃO QUIMICA	8	41,10	328,80
15	HALOPERIDOL 5MG C/200 CPR	CX	CRISTALIA	24	97,50	2.340,00
16	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/50X1ML	CX	CRISTALIA	5	490,20	2.451,00
17	KETAMIN-S 50MG/ML-c/5x10ml	CX	CRISTALIA	4	105,60	422,40
18	MIDAZOLAN 5MG INJ C/50X5ML	CX	CRISTALIA	4	220,10	880,40
19	MORFINA 0,1MG C/50 AMP	CX	CRISTALIA	5	366,20	1.831,00

20	MORFINA 0,2MG C/50 AMP	CX	CRISTALIA	5	365,80	1.829,00
----	------------------------	----	-----------	---	--------	----------

Nome empresarial: SALUT HOSPITALAR LTDA - ME	
CNPJ nº: 25.210.848/0001-76	
Endereço: Rua Loreto, 200, Bairro Nazare, Balsas/MA	
(99) 3541-7328	
E-mail: saluthospitalar@yahoo.com	
Representante legal: Joína de Cássia Mendes Soares, R.G. n.º 117209899-6 GEJSPC/MA, CPF nº 000.146.183-46 – Sócia.	

FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
14	BENZIL PENICILINA 600.000 INJ. C/50 FR	FR	TEUTO	12	R\$ 732,45	R\$ 8.789,40
15	BENZOATO DE BENSILA 60ML C/60 FR	CX	NATIVITA	14	R\$ 367,65	R\$ 5.147,10
18	CEFALEXICINA 500 MG/COMPR. C/200	CX	TEUTO	80	R\$ 129,20	R\$ 10.336,00
19	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPR. C/300 CPR	CX	PRATI	30	R\$ 108,40	R\$ 3.251,85
22	COMPLEXO B COMPR. C/200 CPR	CX	NATULAB	60	R\$ 15,49	R\$ 929,10
23	COMPLEXO B GOTAS 20ML C/50 FR	CX	BELFAR	10	R\$ 151,05	R\$ 1.510,50
26	DIGOXINA 0,25 MG COMPR. C/500 CPR	CX	PHARLAB	60	R\$ 45,60	R\$ 2.736,00
27	ERITROMICINA 250/ SUSP. C/50 FR/60ML	CX	PRATI	12	R\$ 289,75	R\$ 3.477,00
30	FUROSEMIDA 40 MG COMPR. C/500 CPR	CX	PRATI	80	R\$ 26,22	R\$ 2.097,60
31	GLIBENCLAMIDA 5 MG C/750 CPR	CX	GEOLAB	200	R\$ 35,62	R\$ 7.123,10
34	IBUPROFENO 300 MG COMPR. C/500	CX	VITAMEDIC	30	R\$ 115,90	R\$ 3.477,00
35	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS C/50 FR/30ML	CX	NATULAB	30	R\$ 77,90	R\$ 2.337,00
38	LOSARTANA POTASSICA 50 MG C/300 CPR	CX	PRATI	30	R\$ 19,95	R\$ 598,50
39	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG C/500	CX	GEOLAB	12	R\$ 58,84	R\$ 706,12
42	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG C/500	CX	VITAMEDIC	50	R\$ 43,36	R\$ 2.167,90
43	METFORMINA 850MG C/400 CPR	CX	PRATI	60	R\$ 37,16	R\$ 2.229,84
46	METOCLOPRAMIDA 10MG C/500 CPR	CX	HIPOLABO R	4	R\$ 104,50	R\$ 418,00
47	METRONIDAZOL 250MG/COMPR C/600 PR	CX	PRATI	50	R\$ 119,70	R\$ 5.985,00
50	NISTATINA SUSP. ORAL C/50X50ML	CX	PRATI	6	R\$ 201,31	R\$ 1.207,83
51	OMEPRAZOL 20 MG COMPR. C/500 CPR	CX	CIMED	30	R\$ 45,69	R\$ 1.370,57
54	PASTA D'AGUA SUSP. 100GR	FR	PHARMUS	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00
55	PREDINISONA 20 MG COMPR. C/500	CX	SANVAL	20	R\$ 179,55	R\$ 3.591,00
58	SALBUTAMOL 2MG XAROPE C/50 FR/100ML	CX	SOBRAL	15	R\$ 77,43	R\$ 1.161,38
59	SINVASTANTINA DE 20 MG C/500	CX	CIMED	30	R\$ 61,94	R\$ 1.858,20
62	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 MG+ 8 MG SUSP. C/50 FR	CX	PRATI	30	R\$ 80,52	R\$ 2.415,66
63	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG COMPR. C/400 CPR	CX	PRATI	50	R\$ 55,75	R\$ 2.787,30

66	VITAMINA C COMPR. C/500 CPR	CX	NATULAB	12	R\$ 85,17	R\$ 1.022,01
67	VITAMINA C GTS. C/50X20ML	CX	NATULAB	12	R\$ 83,60	R\$ 1.003,20

HIPERTENÇÃO E DIABETES/ASMA E RENITE.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	ANLÓDIPINA 10MG C/500 CPR	CX	GEOLAB	10	R\$ 57,95	R\$ 579,50
2	ANLÓDIPINA 5MG C/500 CPR	CX	TEUTO	10	R\$ 30,97	R\$ 309,70
5	Captopril 25mg Comp. C/800 UND	CX	GEOLAB	120	R\$ 29,45	R\$ 3.534,00
6	Enalapril de 10mg comp.c/500 und	Cx	VITAMEDIC	50	R\$ 42,37	R\$ 2.118,50
9	Glibenclamida 5mg Comp. C/750 UND	CX	GEOLAB	120	R\$ 35,62	R\$ 4.273,86
10	Hidroclorotiazida 25mg Comp. C/300 UND	CX	TEUTO	120	R\$ 10,84	R\$ 1.300,74
13	Metiodopa 500mg Comp. C/500 UND	CX	SANVAL	30	R\$ 449,07	R\$ 13.471,95
14	Prednisona 20mg comp. c/500 und	CX	SANVAL	24	R\$ 177,65	R\$ 4.263,60
17	Salbutamol XPE 100ML CX/50	CX	SOBRAL	24	R\$ 78,85	R\$ 1.892,40

INJETAVEIS.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
3	AMBROXOL GOTAS 50ML	FR	CHIESI	60	R\$ 21,85	R\$ 1.311,00
4	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP	CX	TEUTO	12	R\$ 123,50	R\$ 1.482,00
7	ARGIROL GOTAS 10% 5ML	FR	ALLERGAN	40	R\$ 12,56	R\$ 502,36
8	ATROVENT GOTAS 20ML	FR	TEUTO	100	R\$ 1,32	R\$ 132,05
11	CEFTRIAXONA 1G C/50 AMP	CX	TEUTO	30	R\$ 126,35	R\$ 3.790,50
12	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	CX	HYPOFARMA	50	R\$ 112,10	R\$ 5.605,00
15	CLORETO POTASSIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	CX	FARMACE	3	R\$ 52,25	R\$ 156,75
16	CLORETO SÓDIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	CX	FARMACE	3	R\$ 58,84	R\$ 176,53
19	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. C/50 AMP	CX	HYPOFARMA	50	R\$ 36,10	R\$ 1.805,00
20	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. C/100 AMP	CX	HYPOFARMA	70	R\$ 86,45	R\$ 6.051,50
23	DOPAMINA INJ C/50X10ML	CX	TEUTO	6	R\$ 97,85	R\$ 587,10
24	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP	CX	U.QUIMICA	80	R\$ 9,29	R\$ 743,28
27	GENTAMICINA 10MG AMP.1ML C/100 AMP	CX	SANTISA	10	R\$ 154,85	R\$ 1.548,50
28	GENTAMICINA 20MG AMP.1ML C/50 AMP	CX	NOVAFARMA	40	R\$ 75,05	R\$ 3.002,00
31	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP	CX	FARMACE	20	R\$ 61,94	R\$ 1.238,80
32	GLICOSE 50% AMP.10ML C/200 AMP	CX	FARMACE	24	R\$ 65,04	R\$ 1.560,89
35	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL C/50 AMP	CX	TEUTO	10	R\$ 197,60	R\$ 1.976,00
36	HIDROCORTISONA 500MG AMP.S/DIL C/50 AMP	CX	TEUTO	10	R\$ 387,13	R\$ 3.871,25
39	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML C/25 AMP	CX	HYPOFARMA	30	R\$ 80,52	R\$ 2.415,66
40	IMUNOGLOBINA 300MG C/ 1 AMP	CX	KAMADA	12	R\$ 379,38	R\$ 4.552,59

43	METRONIDAZOL 0,5% INJ. C/ 20X100 ML	CX	ISOFARMA	50	R\$ 60,39	R\$ 3.019,58
44	NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA	CX	CRISTALIA	12	R\$ 557,46	R\$ 6.689,52
47	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP	CX	SANOFI	50	R\$ 35,62	R\$ 1.780,78
48	NORIPURON INJ C/5X5ML	CX	TAKEDA	20	R\$ 61,75	R\$ 1.235,00
51	OXITOCINA 5 U.I AMP.1ML C/50 AMP	CX	U.QUIMICA	30	R\$ 92,15	R\$ 2.764,50
52	PENICILINA 1.200.000UI FCO. S/DIL C/50 AMP	CX	TEUTO	50	R\$ 825,55	R\$ 41.277,50
55	PENICILINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	TEUTO	30	R\$ 696,83	R\$ 20.904,75
56	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/50X2ML	CX	CRISTALIA	30	R\$ 170,34	R\$ 5.110,05
59	SOL. DE RINGER C/LACTATO DE SÓDIO 500ML C/24 FR	CX	FARMACE	50	R\$ 104,06	R\$ 5.203,15
60	SOLUCAO DE MANITOL 20% 500ML	FR	FARMACE	100	R\$ 8,33	R\$ 833,15
63	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 FR	CX	FARMACE	200	R\$ 104,06	R\$ 20.812,60
64	SORO HEIDRATANTE C/50 ENV	CX	NATULAB	50	R\$ 36,10	R\$ 1.805,00
67	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP	CX	CRISTALIA	30	R\$ 80,77	R\$ 2.423,07

MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	PCT	ESTILO	60	R\$ 4,75	R\$ 285,00
2	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	CX	SR	300	R\$ 9,03	R\$ 2.710,35
5	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	CX	SR	200	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
6	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2	UN	UNISSES	150	R\$ 7,74	R\$ 1.161,38
9	ALCOOL GEL C/ 12 X500GR	CX	MEGA QUIMICA	12	R\$ 91,20	R\$ 1.094,40
10	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	PHARMUS	60	R\$ 12,07	R\$ 724,47
13	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	DZ	ORTOFEN	100	R\$ 13,11	R\$ 1.311,00
14	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	HITOPLAST	24	R\$ 3,41	R\$ 81,85
17	ATADURA DE CREPOM 10CMX 1,2M 9F C/12 UND	DZ	MB TEXTIL	300	R\$ 5,54	R\$ 1.661,55
18	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,2M 9F C/12 UND	DZ	MB TEXTIL	300	R\$ 7,90	R\$ 2.371,20
21	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	NEVE	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
22	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND	CX	NEVE	10	R\$ 89,30	R\$ 893,00
25	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G CX/100	CX	SOLIDOR	15	R\$ 101,65	R\$ 1.524,75
26	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G CX/100	CX	SOLIDOR	15	R\$ 91,20	R\$ 1.368,00
29	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G CX/100	CX	SOLIDOR	24	R\$ 92,91	R\$ 2.229,84
30	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G CX/100	CX	SOLIDOR	24	R\$ 106,40	R\$ 2.553,60
33	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	CX	TECHNOFIO	24	R\$ 102,20	R\$ 2.452,82
34	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	CX	TECHNOFIO	24	R\$ 102,20	R\$ 2.452,82
37	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	CX	TECHNOFIO	24	R\$ 102,20	R\$ 2.452,82
38	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	CX	TECHNOFIO	24	R\$ 102,20	R\$ 2.452,82
41	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	CX	TECHNOFIO	24	R\$ 102,20	R\$ 2.452,82
42	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	LT	RIOQUIMICA	24	R\$ 21,85	R\$ 524,40
45	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 20,0L	UND	AMERICA	100	R\$ 6,97	R\$ 697,30
46	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	UND	DESCARPACK	200	R\$ 3,56	R\$ 712,50

49	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	UND	SOLIDOR	100	R\$ 4,56	R\$ 456,00
50	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	UND	DESCARPACK	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.135,00
53	ESCOVA GINEC. DESC. EST. C/100 UND	PCT	KOLPLAST	18	R\$ 21,85	R\$ 393,30
54	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	UND	MISSNER	400	R\$ 7,59	R\$ 3.036,20
57	FILME P/ ULTRA SOM UPP-110HG 110MMX20M	RL	SONY	24	R\$ 123,50	R\$ 2.964,00
58	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	CIEX	100	R\$ 3,10	R\$ 309,70
61	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	CIEX	100	R\$ 4,56	R\$ 456,00
62	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	FR	KOLPLAST	40	R\$ 9,22	R\$ 368,60
65	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	RL	MB TEXTIL	200	R\$ 34,20	R\$ 6.840,00
66	GEL P/ULTRA-SOM 1000G.	LT	CARBOGEL	36	R\$ 6,19	R\$ 222,98
69	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO,ESPATULA,ESCOVA,LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	KOLPLAST	400	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
70	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO,ESPATULA,ESCOVA,LUVA , PORTA LAMINA)	KIT	KOLPLAST	400	R\$ 2,72	R\$ 1.086,80
73	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND	CX	BIOLINE	12	R\$ 205,20	R\$ 2.462,40
74	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND	CX	BIOLINE	12	R\$ 205,20	R\$ 2.462,40
77	KIT P/GLICEMIA ACCU-CHEK ACON	UND	ACON	5	R\$ 51,30	R\$ 256,50
78	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	SOLIDOR	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
81	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M	UND	FLEXPELL	36	R\$ 11,21	R\$ 403,56
82	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	PAR	DESCARPACK	800	R\$ 1,44	R\$ 1.155,20
85	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	CX	DESCARPACK	200	R\$ 21,67	R\$ 4.333,90
86	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	DESCARPACK	400	R\$ 21,67	R\$ 8.667,80
89	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	TECHNOFIO	30	R\$ 41,80	R\$ 1.254,00
90	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	CX	TECHNOFIO	30	R\$ 43,70	R\$ 1.311,00
93	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	CX	TECHNOFIO	30	R\$ 41,80	R\$ 1.254,00
94	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	CX	TECHNOFIO	30	R\$ 41,80	R\$ 1.254,00
97	PAPEL KRAFT 40CM	KG	KALUNGA	12	R\$ 96,90	R\$ 1.162,80
98	POLIPROPILENO 0 C/AG C/24 UND	CX	TECHNOFIO	8	R\$ 66,50	R\$ 532,00
101	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	LT	RIOQUIMICA	84	R\$ 33,25	R\$ 2.793,00
102	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	LT	RIOQUIMICA	84	R\$ 33,25	R\$ 2.793,00
105	REFIL UMID 400 CRU LUPP E CINTA	UND	BRALIMPIA	30	R\$ 50,35	R\$ 1.510,50
106	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/100 PARES	PCT	JARC	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
109	SCALP 25G C/100 UND	CX	SOLIDOR	50	R\$ 21,68	R\$ 1.083,95
110	SCALP 27G C/100 UND	CX	SOLIDOR	12	R\$ 21,68	R\$ 260,15
113	SERINGA DESC. 03ML S/AG. C/100 UND	CX	DESCARPACK	200	R\$ 18,58	R\$ 3.716,40
114	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	CX	DESCARPACK	300	R\$ 26,32	R\$ 7.897,35
117	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	CX	DESCARPACK	200	R\$ 29,42	R\$ 5.884,30
118	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
121	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,62	R\$ 61,75
122	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,65	R\$ 64,60
125	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	UND	SOLIDOR	100	R\$ 3,10	R\$ 309,70
126	SONDA URETRAL PLAST. N.06	UND	MEDSONDA	100	R\$ 0,69	R\$ 69,35
129	TERM. CLINICO PRISMATICO	UND	INCOTERM	40	R\$ 8,52	R\$ 340,86

130	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	CX	JARC	80	R\$ 7,59	R\$ 607,24
133	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	BIOLINE	8	R\$ 244,66	R\$ 1.957,30
134	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	BIOLINE	8	R\$ 244,66	R\$ 1.957,30

FARMACIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
3	AMBROXOL XAROPE INFANTIL C/50 X 100ML	CX	NATULAB	20	R\$ 117,69	R\$ 2.353,72
4	CETOCONAZOL CREME 30 GR CX /100	TB	SOBRAL	12	R\$ 247,00	R\$ 2.964,00
7	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	CX	SOBRAL	20	R\$ 61,94	R\$ 1.238,80
8	ERITROMICINA 500MG C/ 300 CPR	CX	PRATI	5	R\$ 371,64	R\$ 1.858,20
11	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100MLC/60	FR	SOBRAL	10	R\$ 178,08	R\$ 1.780,78
12	METOCLOPRAMIDA GTS 10 MLC/100	FR	MEDQUIMI CA	10	R\$ 153,90	R\$ 1.539,00
15	NIFEDIPINA 10MG SUB-LINGUAL C/60 CPR	CX	BAYER	12	R\$ 28,50	R\$ 342,00
16	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	CX	MEDQUIMI CA	15	R\$ 50,35	R\$ 755,25
19	SULFATO FERROSO LIQUIDO 100 MLC/50	FR	NATULAB	7	R\$ 89,81	R\$ 628,69

INSUMOS HOSPITALARES- FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
2	LANCETA DESC. C/100 UND	CX	ACON	150	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00
4	KIT P/GLICEMIA	AP	On Call Plus	12	R\$ 53,20	R\$ 638,40

Nome empresarial: **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP**CNPJ nº: **00.795.813/0001-15**

Endereço: Rua Urbano Santos, 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA

(99) 3532-1341

E-mail: soshospitalar@hotmail.com

Representante legal: Fabianna Gomes da Silva, R.G. n.º 0309225320064 SESP/MA, CPF nº 023.514.773-75 - Procuradora.

FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT
1	ACICLOVIR 200MG C/450 CPR	CX	4	PHARLAB	220,91
2	ACIDO ACETILSALISICO 100MG C/1000 CPR	CX	40	IMEC	31,99
3	ACIDO ACETILSALISICO 500MG C/500 CPR	CX	24	IMEC	49,18
4	ACIDO FOLICO 5 MG C/500 CPR	CX	50	NATULAB	30,44
5	ALBENDAZOL 4% SUSP. C/50 FRASCO	CX	50	GREEN PHARMA	86,56
6	ALBENDAZOL 400MG C/80 CPR	CX	100	PRATI	50,88
7	AMOXICILINA 250 MG SUSP. C/50 FR	CX	50	PRATI	293,31
8	AMOXICILINA 500 MG COMPR. C/100	CX	300	PRATI	25,22

9	ATENOLOL 100MG COMPR. C/600 CPR	CX	50	PRATI	50,78
10	ATENOLOL 50 MG COMPR. C/600 CPR	CX	50	PRATI	34,64
11	AZITROMICINA 500 MG COMPR. C/450 CPR	CX	12	PHARLAB	390,14

PRODUTOS LABORATORIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT
1	ACIDO URICO LIQ. 120T	KIT	12	LABTEST	122,86
3	AGUA P/INJECÃO 5000ML NAO EST. DEONIZADA	LT	15	PHARMATEX	8,72
4	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML	FR	15	LABTEST	65,23
5	ALCOOL 70% C/1000ML	LT	48	AUDAX	6,1
7	ALGODAO HIDROFILO 500G	RL	15	NATHALYA	13,54
8	AZUL DE METILENO 1000ML	FR	10	NEW PROVEN	70,37
9	COLESTEROL ENZ. LIQUIFORM. 200 TESTES	KIT	12	LABTEST	151,54
10	COLESTEROL HDL 100 TESTES	KIT	12	LABTEST	49,2
11	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	PCT	10	ADVANTIVE	44,06
12	CORANTE GIEMSA 1000ML	FR	10	NEW PROVEN	117,42
13	CREATININA PONTO FINAL 100 TESTE	KIT	12	LABTEST	89,19
15	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100	UND	12	J.PROLAB	9,48
16	FITA P/URINA C/150 UND	UND	24	LABTEST	218,09
18	HEMOGLOBINA 43 TESTES	KIT	8	LABTEST	54,48
19	HIV TIPO SABONETE P 110-20	KIT	12	LABTEST	202,1
23	KIT CREATININA K CINETICA	KIT	12	LABTEST	78,33
24	KIT PCR C/ 100 TESTES	KIT	12	LABTEST	160,51
27	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	20	SOLIDOR	4,19
28	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND	CX	20	LABOR IMPORT	2,58
29	LAMINULAS P/MICROSC.24X24 C/100 UND	CX	20	LABOR IMPORT	3,08
31	LUGOL FRACO 1000ML	FR	10	NEW PROVEN	90
32	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML	FR	5	NEW PROVEN	28,38
33	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000	PCT	4	LABOR IMPORT	16,77
34	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND	PCT	4	LABOR IMPORT	29,93
39	TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS	KIT	15	LABTEST	77,08
40	TRIGLICERIDES LIQUIFORM	KIT	12	LABTEST	367,6
41	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND.	UND	30	LABOR IMPORT	28,05
42	TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	1000	PERFECTA	0,34
46	UREIA CE(COLOR. ENZ.)	KIT	12	LABTEST	187,79
47	VDRL PRONTO C/250 TESTE	KIT	12	LABTEST	58,23

INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT
1	SERINGA DESC.01ML C/AG C/100 UND	CX	250	SR	26,09

3	FITA P/GLICEMIA C/50	CX	250	ONCALLPLUS	42,65
---	----------------------	----	-----	------------	-------

- Da vinculação: 1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018** e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados. 2. Da expectativa do fornecimento: 2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento. 2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata. 2.3 A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições. 2.4 É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer. 3. Da vigência da ata de registro de preços: 3.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. 4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados: 4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, através da Comissão Permanente de Licitação – órgão gerenciador, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais. 4.2 A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento. 4.3 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias. 4.4 O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços. 4.5 Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 5. Da readequação de preços: 5.1 Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro. 5.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado. 5.3 O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos. 5.4 A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária,

comunicando o seu novo preço que irá abalzar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento. 5.5 Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente. 5.6 No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados. 6. Das alterações na ata de registro de preços: 6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando: 6.1.1 Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, promover as necessárias junto aos fornecedores. 6.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura: 6.1.2.1 Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. 6.1.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 6.1.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. 6.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso poderá: 6.1.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e 6.1.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. 6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida. 7. Do cancelamento do registro de preços: 7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações: 7.1.1 Pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso: 7.1.1.1 Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços; 7.1.1.2 Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido; 7.1.1.3 Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; 7.1.1.4 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro; 7.1.1.5 Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos; 7.1.1.6 Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil; 7.1.1.7 No caso de dissolução da sociedade; 7.1.1.8 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 7.1.1.9 Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso. 7.1.2 Pela empresa: 7.1.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso; 7.1.2.2 Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 7.1.2.3 Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil; 7.2

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata. 7.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação. 7.4 A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata. 7.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto. 7.6 Caso a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida. 7.7 A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 7.8 Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc: 8.1 Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora: 8.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata. 8.1.2 As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos. 9. Da formalização dos contratos: 9.1 A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue: 9.1.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. 9.1.1.1 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. 9.1.1.2 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora. 9.2 O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma. 10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços): 10.1 Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso (MA), devendo: 10.1.1 Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda

do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços; 10.1.2 Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la. 10.2 Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 10.3 As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso (MA), para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 10.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA. 10.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes. 10.6 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem. 11. Das disposições finais: 11.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: 11.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços; 11.1.2 Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s); 11.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso; 11.1.4 Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias; 11.1.5 O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa; 11.1.6 Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social; 11.1.7 A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora; 11.1.8 A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação,

descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa. 12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços: 12.1 O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Tasso Fragoso - MA (tassofragoso.ma.org.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 12.2 A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores). 13. Dos casos omissos: 13.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 10/17, Decreto Municipal nº 12/2017, Decreto Municipal nº 14/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito. 14. Do Foro: 14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Tasso Fragoso (MA), 22 de março de 2018. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeitura Municipal Órgão Gerenciador, D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP CNPJ nº 04.954.908/0001-95** Detentora, **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 01.721.446/0001-78** Detentora, **SALUT HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ nº 25.210.848/0001-76** Detentora, **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP CNPJ nº 00.795.813/0001-15** Detentora.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025.2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 025/2018 - CCL - Processo nº. 007/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.954.908/0001-95, com endereço na Rua Fazenda nº 400, Bairro Flora Rica, Balsas/MA, CEP: 65.800-000: **OBJETO:** fornecimento de medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, laboratório e outros) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 204.196,06 (Duzentos quatro mil cento noventa seis reais e seis centavos): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0009.2-036 Atendimento de Médico Hospitalar e Ambulatorial; 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde - 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2018 - **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO-** Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e **D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.**

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Mon Mar 26 06:00:32 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)